



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**  
**AO PROJETO DE LEI nº 11/2024.**

Pretende a Excelentíssima Prefeita Pétala Gonçalves Lacerda através do Projeto de Lei nº 11/2024, dispor sobre o cadastramento de cães e gatos, através do Registro Geral do Animal no Município de Caçapava.

A i. Procuradora desta Casa Legislativa emitiu parecer quanto a legalidade e constitucionalidade do referido Projeto.

Enquanto Relatora desta Comissão, acompanho o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa.

Entendo ainda que se trata de uma necessidade do município, ter o Registro dos Animais que coabitam nosso Meio, no intuito de um melhor planejamento para políticas públicas que venha contribuir para o Bem Estar desses animais, bem como a garantia da Saúde Única. Haja vista que o descontrole com a população desses animais ao longo dos anos tem causado prejuízos a Saúde Pública e também para o Bem Estar desses mesmos animais que sofrem as mais diversas atrocidades causadas pelo Ser Humano.

Deste modo é imprescindível o avanço de leis que venham contribuir com identificação de cães e gatos no município.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Sala das Comissões, 28 de março de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

**Membro e Relatora**

RODRIGO MEIRELES - PL

**Presidente**

YAN LOPES DE ALMEIDA – PODEMOS

**Vice Presidente**

